



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 523/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ **451.394,20** (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), como segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.1.007 – Auxílio Financeiro a Fundação Solidariedade

3.3.50.41.00.00.00.0000 Contribuições	0000	451.394,20
	TOTAL	451.394,20

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0000 (livre) no montante de **451.394,20** (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 24 de Abril de 2009.


JOSE ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL